



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 1 de 9

Olímpia confirma mais uma edição do Festival das Crianças com atividades gratuitas para as famílias

Pensando em promover um dia de lazer gratuito para a garotada, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia já confirmou mais uma edição do Festival das Crianças, no feriado do dia 12 de outubro, e está nos preparativos para a festa.

Com sucesso já consolidado no município, o evento tem a expectativa de superar o público de 5 mil pessoas registrado no ano passado, atraindo milhares de famílias para a Avenida dos Olimpienses, em frente à EMEB Santo Seno, que será, mais uma vez, o palco da festa.

A programação gratuita, das 9h às 12 horas, contará com diversas atividades recreativas, brinquedos infláveis, pintura facial, escultura de balões, distribuição de pipoca, algodão-doce, apresentações culturais, participação dos mascotes

do trade turístico e da Pref, com o Summer, entre outras atrações.

Além de entretenimento, o Festival das Crianças oferecerá ainda serviços gratuitos como doação de mudas, adoção responsável de animais e vacinação infantil contra diversas doenças.

A festa também tem uma atenção especial com a inclusão, preparando novamente um espaço dedicado ao apoio de crianças com deficiência, que tem sido um diferencial nos eventos infantis do município.

A iniciativa atende um pedido do prefeito Fernando Cunha para oferecer lazer para as famílias em comemoração à data festiva. A organização é da Prefeitura, por meio do Gabinete do Prefeito, com o apoio de todas as secretarias municipais e de parceiros.

FESTIVAL DAS CRIANÇAS

ENTRADA GRATUITA

Brinquedos ♦ Pintura Facial ♦ Escultura de balões
Atrações Culturais ♦ Pipoca ♦ Algodão-Doce ♦ e muito mais

12 de outubro - Das 9h às 12h

Local: Av. dos Olimpienses, em frente à escola Santo Seno

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **Olímpia**
PLANALTO DO SUDOESTE DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 2 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros atos	5
Aviso de Licitação	5
Revogação / Anulação	5
Comunicados	5
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Daemo	9
Licitações e Contratos	9
Errata	9
Extrato	9
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto n.º 8.502, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Concurso Público - CPP, do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 8.502, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Concurso Público - CPP, do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Odecio Luiz de Oliveira Souza	Escriturário I	11/08/2023

Vitória Zilioli Polari	Escriturário I	05/09/2023
Natali Aparecida Souza Camargo	Escriturário I	06/09/2023
Ellen Caroline Naves Salvador	Professor de Educação Básica I	18/09/2023

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, ficam homologadas as declarações de estabilidades de que tratam o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.863, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a folga de servidores municipais que atuarem como Mesários Voluntários na Eleição do Conselho Tutelar 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 01 de outubro de 2023 ocorrerá no território nacional às eleições unificadas para o Conselho Tutelar;

Considerando a responsabilidade da Comissão Especial de seleção dos integrantes das mesas receptoras,

DECRETA:

Art. 1.º Os (as) servidores (as) municipais que atuarem como mesários (as) voluntários (as) na Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Olímpia, serão dispensados do serviço, em caso de treinamento, e terão direito à concessão de folga por 02 (dois) dias, a cada dia trabalhado em final de semana, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício de 2023, mediante acordo com a chefia imediata, que comunicará as datas a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do setor de Departamento Pessoa, para registro.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 4 de 9

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.685, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 06 de setembro de 2023, a Senhora **MICHELLE MOREIRA PERCI MARQUES**, portadora do R.G. n.º 41.849.715-1 e do PIS/PASEP n.º 204.88351.12-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.686, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de auxílios que especificam.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o "Programa Mais Médicos" em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

CONCEDE a Médica **NATHALIA FREIRE LOPES DE LIMA**, CPF n.º 094.389.846-31, CRM n.º 226716, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

para custeio de locação de imóvel para moradia, a partir de 15 de setembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.687, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2023, a Professora **FLAVIA ANDREIA DINIZ**, RG n.º 48.800.162-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Abrigo São José de Olímpia. Objeto: A Entidade visa atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade social e pessoal como abandono, negligência familiar, maus tratos ou renda insuficiente para sua manutenção do dia a dia. O acolhimento é para idosos que se encontram em situação de rua, afastamento do convívio familiar/abandono, situação de violência física ou psicológica, vivência de isolamento social, famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, o atendimento ofertado ao idoso prioriza garantir proteção integral. Através desta parceria a Entidade irá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 5 de 9

custear as despesas com Setor de Recursos Humanos, todo gasto com profissionais, para que os atendimentos aos idosos continuem sendo oferecidos da melhor forma possível. A maioria dos idosos apresenta algum comprometimento, podendo ser perda da capacidade funcional ou mental, apresentando dependência total ou parcial das suas atividades cotidianas, sendo assim, necessitando de serem assistidos por profissionais especializados oferecendo maiores cuidados a todo momento. Data de Assinatura: 11/09/2023. Valor: R\$ 400.000,00. Termo de Fomento: N° 10/2023. Vigência: até 31/12/2024.

Outros atos

Notificação de aplicação de penalidades

RIZZO PROPAGANDA S/A

CNPJ: 24.863.570/0001-73

e-mail - contratos@grupo-rizzo.com

Ref.: Concorrência n. 09/2022 - Contrato n. 171/2022.

Assunto: Inexecução do objeto - aplicação de penalidades - multa - suspensão temporária - rescisão contratual.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) Com base na cláusula 10.2.4 do contrato, aplicar multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 428.261,40	15% - Cláusula 10.2.4	R\$ 6.423,92

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 10.4, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base na cláusula 10.3 e 10.3.2, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Com base na cláusula 10.2.7, rescindir unilateralmente o contrato 109/2023.

4) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 19 de Setembro de 2023.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n°. 353/2023

Objeto: Aquisição de relógio eletrônico de ponto com biometria, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/10/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/10/2023. Tel.: (17)

3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 354/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/10/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/10/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Concorrência n°. 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Implantação de Anel Viário interligando os bairros Distrito Industrial I e II, Jardim Alvorada e Jardim Santa Fé, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Site www.olimpia.sp.gov.br. Entrega dos Envelopes: 23/10/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 23/10/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 19 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93, resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 15/2023.

Olímpia/SP, 19 de setembro de 2023.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário de Administração

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas as matrículas para o ano letivo de 2024:

I - Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
------------------------------------	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 6 de 9

04/09/2023 a 22/09/2023	- Ingressantes: 1º Ano - Continuidade: 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano
-------------------------	--

Escolas que atenderão o Ensino Fundamental:
- **EMEB Jardim Hélio Cazarini**
Rua João Zampieri, nº 100 - Conjunto Habitacional Hélio Cazarini

- **EMEB Joaquim Miguel dos Santos**
Rua Américo Fonseca, nº 110 - Vila Nova
- **EMEB Santo Seno**
Praça Mário Garcez Novais, nº 133 - Patrimônio de São João Batista

- **EMEB Theodomiro da Silva Melo**
Rua Eleazar de Menezes, nº 60 - Vila Silva Melo
- **EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca**
Rua João Pereira dos Santos, nº 157 - Jardim Alfredo Zucca

- **EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira**
Rua Agostinho Custódio, nº 186 - Jardim Branco
- **EMEB Prof. José Sant'Anna**
Rua Lucírio José da Silva, nº 144 - Conjunto Habitacional Jacinta Irano da Costa Distrito de Ribeiro dos Santos

- **EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira**
Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425 - Jardim Paulista

- **EMEB Prof. Reinaldo Zanin**
Rua Luiz Gonzaga Kamla, nº 634 - Jardim Tropical II
- **EMEB Washington Junqueira Franco**
Rua Brás Vicente Mora, nº 977 - Centro - Distrito de Bagaçu

II - Educação de Jovens e Adultos (Suplência I - 1º ao 5º anos e Suplência II - 6º ao 9º anos) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	- Ingressantes: Suplência I e Suplência II - Continuidade: Suplência I e Suplência II

Escola que atenderá Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e Suplência II):

- **EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira**
Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425 - Jardim Paulista

III - Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	- Ingressantes: Jardim I - Continuidade: Jardim II

Escolas que atenderão a Educação Infantil (Jardim I e Jardim II):

- **EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli**
Rua Ítalo Vergamine, nº 142 - Vila Nova
- **EMEB Profª Helena Covello**

Rua Ministro Doutor Pedro Rodvalho Marcondes Chaves, nº 81 - Conjunto Habitacional Hélio Cazarini

- **EMEB Profª Irma Tereza Soares**
Avenida Ângelo de Quadros Bittencourt, nº 468 - Jardim Boa Esperança

- **EMEB Valentina Toazza**
Rua Bernardino de Campos, nº 214 - Patrimônio de São João Batista

- **EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente**
Rua do Salgueiro, nº 9 - Jardim Luiz Zucca

- **EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto**

Rua Luiz Delfino, nº 485 - Centro - Distrito de Ribeiro dos Santos

- **EMEB Thiago Felício de Sant'Anna**
Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 400 - Jardim Campo Belo

- **EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon**
Rua Antônio Trinca, nº 332 - Residencial Augusto Zangirolami

- **EMEB Washington Junqueira Franco**
Rua Brás Vicente Mora, nº 977 - Centro - Distrito de Bagaçu

- **EMEB Prof. Reinaldo Zanin**
Rua Luiz Gonzaga Kamla, nº 634 - Jardim Tropical II

- **EMEB Dona Benta**
Rua Wandir João Forti, nº 80 - Residencial Village Morada Verde

IV - Educação Infantil: Creche (Berçário, Maternal I e Maternal II) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	- Ingressantes/Continuidade: Berçário I e II - Ingressantes/Continuidade: Maternal I e Maternal II

Creches que atenderão a Educação Infantil (Berçário, Maternal I e Maternal II):

- **EMEB Narizinho**
Avenida Constitucionalista de 32, nº 292 - Jardim Boa Esperança

- **EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo**
Rua do Ipê, nº 115 - Jardim Luiz Zucca

- **EMEB Marquês de Rabicó**
Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 435 - Jardim Paulista

- **EMEB Pedrinho**
Av Nossa Senhora de Fátima, nº 22 - Conjunto Habitacional Hélio Cazarini

- **EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto**

Rua Luiz Delfino, nº 485 - Centro - Distrito de Ribeiro dos Santos

- **EMEB Visconde de Sabugosa**
Avenida Franklin Clemêncio da Silva, nº 906 - Centro - Distrito de Bagaçu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 7 de 9

- EMEB Tia Nastácia

Rua José Rodrigues Ocanha, nº 80 - Jardim Campo Belo

- EMEB Emília

Rua Benjamin Constant, nº 2651 - Vivenda Cote Gil

- EMEB Dona Benta

Rua Wandir João Forti, nº 80 - Residencial Village Morada Verde

- EMEB Tio Barnabé

Rua Domingos Bizzio, nº 474 - Jardim Santa Ifigênia

Critérios a serem observados:

I - Critério de Idade para matrícula na Educação Infantil:

1- Creche:

- Berçário I - 04 (quatro) meses a 11 (onze) meses.
- Berçário II - 01 (um) ano completo até 31 de março de 2024 a 1 (um) ano e 11 (onze) meses.
- Maternal I - 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2024;
- Maternal II - 03 (três) anos completos até 31 de março de 2024.

2 - Pré-Escola:

- Jardim I - 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2024;
- Jardim II - 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2024.

II - Local de matrícula:

Os pais ou responsáveis deverão dirigir-se diretamente à **Escola** mais próxima de sua residência.

III - Documentos necessários:

1- Cópia da carteira de vacinação: no ato da matrícula **deverá** ser entregue cópia da carteira de vacinação com o carimbo de **avaliação recente** (atualizada) de uma Unidade Básica de Saúde do Município, comprovando que o aluno está em dia com a vacinação.

2- Cópia do cartão do SUS.

3- Cópia da certidão de nascimento (alunos ingressantes).

4- Cópia do documento de identidade dos pais ou responsáveis (RG e CPF) e do documento de identidade da criança, se houver (RG e CPF).

5- Cópia do Cartão Cidadão Conectado da criança.

6- Cópia do comprovante de residência no município de Olímpia em nome do pai, da mãe ou responsável legal emitidos ou relativos a até 2 (dois) meses anteriores a data da matrícula.

São considerados comprovantes de residência:

1- Conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

2- Cópia do contrato de aluguel.

3- Cópia de carnê de IPTU de imóvel localizado no município de Olímpia.

4- Boleto de plano de saúde.

5- Declaração de próprio punho constando endereço completo e composição dos entes familiares.

Olímpia, 20 de setembro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

.....
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023**, a realizar-se às 18h do dia 27 de setembro de 2023 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o seguinte resultado do Processo nº 17/2023 referente ao Pregão Presencial nº 06/2023: Empresa vencedora **Kolunna Serviços Ltda.**, sendo o valor global de R\$ 139.980,00 (Centro e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olímpia.

Publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, 20 de setembro de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1531

Página 9 de 9

DAEMO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DISTRATO

Diversamente do que foi publicado no Termo de Ratificação na pág.73, edição N° 1529, data de 18/09/2023, no Diário Oficial do Município:

Onde consta:

Origem: Tomada de Preços nº 01/2020. Contrato 29/2019.

Deve-se ler:

Origem: Tomada de Preços nº 01/2019. Contrato 29/2019.

Olímpia, 19 de setembro de 2023. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral. DAEMO

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço contínuo de transporte e disposição de lodo e demais rejeitos sólidos oriundos das unidades de tratamento de esgoto do Município de Olímpia, operadas pelo Daemo, acondicionados em container/caçamba tipo roll on roll off, com o fornecimento em comodato de cinco caçambas com kit ecológico.

Origem: Pregão Presencial nº 25/2021. Contrato 24/2021. Valor Global: R\$ 103.014,99. Data da assinatura: 01/09/2023. Prorrogação de prazo em 03 meses. Vigência até 18/11/2023.

Olímpia, 20 de setembro de 2023. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral. DAEMO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 01 (um) conjunto de gerador e dosador de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com capacidade para produzir 100 kg de Cloro ativo em regime de operação contínua, 24 horas, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica.

Origem: Pregão Presencial nº 31/2019. Contrato 27/2019. Valor Global: R\$ 29.899,17. Data da assinatura:

15/09/2023. Prorrogação de prazo. Vigência de 03 meses.

Olímpia, 19 de setembro de 2023. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral. DAEMO

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ratificado o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 05/2023, referente a Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com o desenvolvimento das atividades de recepção e triagem de pessoas, veículos, encomendas, entregas e correspondências, nas unidades de responsabilidade da DAEMO, destinado a empresa: **CETOCAN URBANISMO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ N° 29.107.644/0001-65**, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, na Rua Lazaro Camargo Emke, nº. 1965, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Olímpia, 19 de setembro de 2023. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral - DAEMO.